



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES-PR
Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes-SEMED

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTICULADOR(A) MUNICIPAL DO PRO-LEEI/PR –
COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA Nº 001/2025**

1. DO OBJETIVO

Selecionar profissional da rede pública municipal de ensino para exercer a função de **Formador(a) Municipal, com atuação direta no acompanhamento, articulação e suporte às ações do Pro-LEEI/PR 2025/2026**, conforme orientações da Coordenação Estadual do Programa.

1.1 A seleção segue as diretrizes de trabalho e seleção (cadastro reserva) de Formadoras(es) Municipais da Coordenação Nacional, conforme previsto na Portaria MEC 85/2025.

1.2 O **Formador Municipal** atuará com a formação de professores da educação infantil da rede municipal de ensino de Morretes, Estado do Paraná, conforme a necessidade e disponibilidade financeira do Ministério da Educação (MEC) - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

1.3 Antes de inscrever-se no processo de seleção, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS OBRIGATORIOS PARA INSCRIÇÃO

As vagas disponibilizadas são para a oferta de formação continuada para docentes que atuam/atuaram na Educação Infantil, com prioridade para aqueles que desempenham a regência em turmas de pré-escola, crianças 4 a 6 anos de idade, e desde que atendam aos seguintes critérios:

- a)** Ser professor(a) efetivo(a) da rede pública municipal de ensino;
- b)** Ter concluído com êxito o estágio probatório;
- c)** Ter experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos na Educação Infantil (docência, coordenação pedagógica ou atuação na Secretaria de Educação);
- d)** Ser graduado(a) em Pedagogia ou possuir formação em curso Normal Superior;
- e)** Se portador de outra licenciatura plena, ter concluído o Curso de Especialização em Alfabetização ou curso equivalente de alfabetização e letramento;
- f)** Demonstrar disponibilidade para o desempenho das funções previstas, sem prejuízo de suas atribuições regulares.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) FORMADOR(A) MUNICIPAL

Conforme orientações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e do Pro-LEEI/PR, o(a) Formador Municipal atuará em articulação com a Coordenação Estadual e Nacional, e terá como principais atribuições:

- a)** Acompanhar e apoiar a atuação dos demais Formadores Municipais no território;
- b)** Realizar interlocução entre os cursistas, formadores(as) e demais instâncias do programa;
- c)** Realizar, planejar, organizar e acompanhar os cursistas do município nas modalidades presenciais e à distância, no total previsto de 120 (cento e vinte) horas, sendo organizadas em:
 - Encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, conforme cronograma acordado, sendo desenvolvido no 2º semestre de 2025 e 1º semestre de 2026, além da participação no Seminário Pro-LEEI;
 - Atividades à distância: atividades síncronas e assíncronas na plataforma virtual AVAMEC, que devem ser acompanhadas e avaliadas pelo Formador Municipal.
- d)** Acessar semanalmente a plataforma AVAMEC para acompanhamento de atividades (mínimo 3 vezes por semana) para mediar fóruns de debate, verificar postagens dos cursistas, responder as questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;
- e)** Monitorar e avaliar o progresso dos cursistas, preencher relatórios, planilhas e frequência;
- f)** Realizar busca ativa de cursistas ausentes nas formações presenciais e na plataforma AVAMEC;
- g)** Participar de encontros e formações previstas pela Coordenação Estadual (8 encontros presenciais + atividades online), do Seminário Pro-LEEI e colaborar na sua organização;
- h)** Preencher instrumentos de acompanhamento e avaliação dos(as) Formadores(as) Municipais, conforme orientações da Coordenação Estadual;
- i)** Promover o alinhamento pedagógico entre o Pro-LEEI e as ações locais voltadas à Educação Infantil.
- j)** Manter contato contínuo com a articuladora RENALFA.
- k)** Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador Municipal.
- l)** Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades dos cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR.
- m)** Realizar os registros de frequência dos cursistas nas atividades presenciais e remotas, de acordo com orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR.



MORRETES

n) Preencher o formulário e postar em ambiente virtual, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com os cursistas, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR.

o) Ter disponibilidade de tempo e recursos tecnológicos, internet e computador/notebook, para realizar as atividades remotas propostas no decorrer da formação.

p) Cumprir com assiduidade a carga horária presencial e remota, totalizando 240 horas.

q) Ter conhecimento básico em Excel e nas ferramentas do Google Workspace.

3.1 O não cumprimento das responsabilidades poderá resultar em desligamento imediato.

3.2 Conforme orientação da Coordenação Estadual, Articuladores(as) Municipais não podem concorrer à função de Formador(a) Municipal, em razão da vedação ao acúmulo de funções e bolsas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período **de 19/8/2025 e 21/8/2025**, mediante entrega de:

a) Ficha de inscrição (Anexo I deste Edital);

b) Cópia do RG e CPF;

c) Comprovante de escolaridade, conforme previsto no ITEM 2 (alíneas “d” ou “e”);

d) Comprovante de experiência na Educação Infantil emitido pela direção escolar ITEM 2 (alínea “c”);

e) Currículo atualizado com documentação comprobatória (conforme pontuações obtidas, descritas no ANEXO I).

4.2 A inscrição deverá ser protocolada digitalmente através do link <https://morretes.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno>

4.3 A inscrição implicará o conhecimento prévio e aceitação tácita das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.

4.4 As inscrições são gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E CRONOGRAMA

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que atenderem integralmente os requisitos estabelecidos no ITEM 2 e obtiverem classificação conforme a pontuação atribuída à comprovação de títulos (ANEXO I), observada a ordem de classificação.

5.2 O resultado final será obtido pelo somatório de pontos alcançados na avaliação de títulos e entrevista totalizando o máximo de 100 pontos.

5.3 Os candidatos classificados, mas não selecionados imediatamente, poderão ser chamados na medida em que surgirem vagas para a atuação como formador municipal.

5.4 Os candidatos serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação.

Ações/etapas	Período/data
Divulgação do Edital	19/8/2025
Período de inscrições	19/8/2025 a 21/8/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	22/8/2025
Período de Recurso	22/8/2025 a 25/8/2025
Divulgação do Resultado Final	27/8/2025
Informe à Coordenação do Pro-LEEI/PR da listagem classificatória (Formador Municipal e Cadastro de Reserva)	1/9/2025

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a)** Data de admissão no cargo efetivo no padrão funcional;
- b)** Maior idade, conforme previsto na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e na Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR;
- c)** Maior número de filhos ou dependentes legais menores de idade.

7. DA FASE RECURSAL

7.1 A partir da data de divulgação do resultado preliminar, o candidato terá o prazo de 4 (quatro) dias corridos para encaminhar recurso, caso julgue pertinente.

7.2 A submissão do recurso será enviada por meio de protocolo digital através do link <https://morretes.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno>

7.3 A análise dos recursos será realizada pela Divisão de Planejamento e Estrutura Educacional (DPEE) da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base o disposto neste Edital.



7.4 O recurso será submetido a análise para elaboração de nova classificação, se a Divisão de Planejamento e Estrutura Educacional (DPEE) julgar necessário.

7.5 Não caberá pedido de reconsideração à classificação após fase recursal, nem pedido de reconsideração após o resultado final.

7.6 A divulgação do resultado final será publicada, conforme prevê o cronograma – ITEM 5.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A qualquer tempo, o(a) Formador Municipal poderá ser substituído(a), caso não cumpra adequadamente suas atribuições, conforme avaliação da Coordenação Estadual e da SEMED.

8.2 De acordo com o cronograma previsto no item 5 deste Edital, o extrato do resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e na página eletrônica da prefeitura de Morretes, situado em:

https://www.morretes.pr.gov.br/secretariaView/7_Secretaria-de-Educacao.html

8.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Coordenação Estadual do Pro-LEEI.

8.4 O deslocamento para participar das formações com o(a) Formador(a) Estadual será custeado pelo Programa.

8.5 Não há custeio para deslocamento do Formador Municipal até o local de formação dos cursistas.

8.6 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações contidas neste Edital.

8.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação dos atos concernentes à seleção, publicados na página eletrônica https://www.morretes.pr.gov.br/secretariaView/7_Secretaria-de-Educacao.html para cumprimento dos prazos e condições estipuladas durante o processo de seleção.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 19 de agosto de 2025.

Adriana Assumpção
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA FORMADOR MUNICIPAL PRO-LEEI E CADASTRO DE RESERVA

*Preenchimento obrigatório

*Nome completo:	
*CPF:	*R.G:
*Matrícula funcional:	
*Data de nascimento:	
*Endereço:	
*Bairro:	
*Cidade:	
*Telefone celular:	Tel. Fixo:
*E-mail:	
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Ser graduado(a) em Pedagogia ou possuir formação em curso Normal Superior; se portador de outra licenciatura plena, ter concluído o Curso de Especialização em Alfabetização ou curso equivalente de alfabetização e letramento.	
Ser professor(a) efetivo(a) da rede pública municipal de ensino.	
Ter concluído com êxito o estágio probatório.	

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (VALOR)	PONTUAÇÃO OBTIDA
Titulação acadêmica	a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior e/ou Especialização em Alfabetização (20 pontos); b) Mestrado ou Doutorado na área da educação (25 pontos);	
Tempo de experiência na Educação Infantil (mínimo de 2 dois anos em: docência, coordenação pedagógica ou atuação na Secretaria de Educação).	a) 2 a 5 anos: 5 pontos b) 5 a 10 anos: 10 pontos c) acima de 10 anos: 20 pontos	
Ter atuado como formador municipal no CNCA-LEEI/2024 <small>(tempo não concomitante com outras atuações de formação)</small>	10 pontos	
Participação em cursos de formação continuada com carga horária mínima de 8h, nas áreas de educação infantil, linguagem, leitura ou escrita	a) de 8 a 20 horas: 5 pontos b) de 21 a 40 horas: 10 pontos c) 41 horas ou mais: 20 pontos	
Atuação comprovada em mentoria e/ou formação de professores <small>(neste item não será contabilizada a atuação como formador CNCA-LEEI)</small>	a) Até 20 horas: 5 pontos b) de 21 a 40 horas: 10 pontos c) de 41 a 60 horas: 15 pontos	



MORRETES PREFEITURA DO CIDADE	d) Acima de 61 horas: 25 pontos	
		Total de pontos obtidos:

Declaro estar ciente e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Seleção para a função de Formador(a) Municipal do Pro-LEEI/PR 2025/2026.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Data: __/__/2025



ANEXO II

RECURSO

SELEÇÃO DE ARTICULADOR(A) MUNICIPAL DO PRO-LEEI/PR – COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

À Divisão de Planejamento e Estrutura Educacional (DPEE) da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, setor responsável pela seleção de formadores municipais Pro-LEEI – Programa de Formação Continuada leitura e escrita na Educação Infantil – SEMED 2025, conforme Portaria do MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025.

Eu, _____, nacionalidade
_____, naturalidade
_____, estado civil _____,
profissão _____, residente e domiciliado(a) na Rua
_____ nº _____ Bairro _____,
portador(a) do R.G. _____ e CPF sob nº _____,
solicita, respeitosamente, e com fundamento nos itens
_____ do Edital nº 001/2025, para impetrar recurso, o que faz
em face dos seguintes fatos e fundamentos: (expor os fundamentos fáticos e jurídicos
do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido, peço e espero pela procedência do recurso.

Nestes termos, pede deferimento.

Morretes, _____

Assinatura do Requerente